



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.441/21

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 95/2021, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA O MONUMENTO
“GRATIDÃO”, EM HOMENAGEM AOS
PROFISSIONAIS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica instituída homenagem aos profissionais de saúde, com a instalação do monumento exclusivo de escultura anamórfica denominado “Gratidão”.

Art. 2º. A instalação do monumento tem por objetivo refletir o sentimento da população do Município de Vitória pelos profissionais da saúde que formam a linha de frente na guerra contra a pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. O monumento “Gratidão” será instalado no Calçadão da Praia de Camburi, altura da Rua Comissário Octávio de Queiroz.

Art. 4º. A criação e instalação do monumento “Gratidão” constitui-se como doação e correrá sem ônus para o Município de Vitória.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 15 de Junho de 2021.

Davi Esmael de Almeida
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Luiz Emanuel Zouain
2º SECRETÁRIO

Leandro Piquet Bastos
3º SECRETÁRIO

